

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, visando à oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Idiomas: Inglês e Espanhol Módulos 1, 2 e 3”, na modalidade a distância.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, Autarquia Federal, com sede à rua Gonçalves Chaves, nº 3218, Centro, na cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, doravante denominado **IFsul**, neste ato representada pelo seu magnífico Reitor, Flávio Luís Barbosa Nunes, brasileiro, casado, CPF nº 517.814.680-87, residente e domiciliado em Pelotas/RS, de outro lado o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, doravante denominado **IFS**, com sede na rua Dom José Thomaz, nº 194, bairro São José, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela sua Reitora **Ruth Sales Gama de Andrade**, brasileira, casada, CPF nº 532.897.305-49, residente e domiciliada em Aracaju/SE, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Federal de 22 de setembro de 2022, resolvem entre si celebrar o presente acordo de cooperação técnica, conforme Decreto nº 11.531 de 2023, com base na da Lei Federal nº 14133.2021 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto as bases de uma cooperação técnica entre as partes, que permita, por meio do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica - CREPT/IFsul, a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Idiomas Inglês e Espanhol”, na modalidade a distância.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Idiomas Inglês e Espanhol”, na modalidade a distância, tem como objetivo geral promover por meio da capacitação em línguas adicionais, a formação de estudantes do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS**, assim como das redes estadual, municipal e toda a comunidade do estado do Sergipe, com o intuito de prepará-los para novas experiências educacionais e profissionais.

2.2. Os objetivos específicos do curso compreendem:

2.2.1. Dominar conhecimentos do idioma;

2.2.2. Usar estruturas do idioma em situações comunicativas reais;

2.2.3. Compreender e produzir mensagens no idioma;

2.2.4. Desenvolver competências e habilidades necessárias à realização de prova de proficiência, a fim de que estejam aptos a participar de programas de intercâmbio, bem como facilitar sua inserção no espaço geográfico-ambiental e sócio-histórico-cultural;

2.2.5. Conhecer as funções linguísticas da língua e aplicá-las à comunicação.

2.3. O presente acordo de cooperação permitirá o acesso, dos estudantes selecionados pelo IFS, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do IFSul, onde serão disponibilizados os materiais e atividades relativos ao curso.

2.4. O Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul será responsável, por meio de seleção, pela designação e pagamento de tutores a distância que atuarão junto aos estudantes, assim como a disponibilizar o ambiente virtual Moodle do IFSUL para os estudantes.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. O presente acordo de cooperação técnica para consecução do objeto, definido na Cláusula Primeira, será executado pelas coordenações dos projetos Inglês e Espanhol representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul. O Curso, na modalidade à distância, conta com uma estrutura curricular de 3 módulos **interdependentes** de Inglês e 3 módulos **interdependentes** de Espanhol, cada um com 180 horas. Cada módulo é subdividido em 3 sessões de 60hs cada uma, o que equivale a 18 sessões no total do projeto. Importante salientar que será fornecido um atestado de conclusão parcial aos estudantes a cada avaliação realizada, ou seja, a cada 60h.

3.2. Todos os módulos são disponibilizados semestralmente através da plataforma moodle do IFSUL e a metodologia dos cursos do e-Tec Idiomas Sem Fronteiras foi definida de acordo com os seguintes fatores: o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR); a utilização de temas transversais; o uso da abordagem comunicativa; a criação de uma história vinculada aos conteúdos das aulas; a aplicação do conceito de transmídia; a autonomia do estudante de educação a distância e a flexibilidade e a interatividade dos materiais.

3.3. Estas diretrizes são exemplificadas a seguir:

3.3.1. Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR):

3.3.1.1. O Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) categoriza o conhecimento dos estudantes, nas diversas etapas da aprendizagem de língua estrangeira, mediante uma hierarquia de níveis: iniciantes (A1 e A2), independentes (B1 e B2) e proficientes (C1 e C2);

3.3.1.2. Os cursos do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras foram definidos para serem desenvolvidos em **três módulos interdependentes**, de acordo com os níveis do QECR: O Módulo 1 - nível A1, O Módulo 2 - nível A2, O Módulo 3 - nível B1;

3.3.1.3. De acordo com as características dos cursos do Programa e-Tec Idiomas, espera-se que o estudante, ao completar o terceiro módulo do curso, possa alcançar um nível de compreensão linguística para realizar as provas de proficiência referentes à língua-alvo.

3.3.2. Temas transversais.

3.3.2.1. Fazem parte dos temas transversais outras dimensões, como as sócio-histórico-culturais e geográfico-ambiental que somadas às linguísticas promovem a proficiência comunicativa dos estudantes.

3.3.2.2. Nesse contexto, os temas são abordados no Programa por meio de atividades referentes às diferenças culturais, locais e regionais dos países da língua alvo. Estas diferenças são abordadas nos episódios da história ou com as situações comunicativas, seja em tópicos específicos do caderno ou permeando o conteúdo linguístico.

3.3.3. Abordagem comunicativa.

3.3.3.1. A abordagem utilizada como diretiva na preparação dos cursos de idiomas é a comunicativa, mediada por computador, focalizando o uso da língua, na interação entre os falantes, sua intenção e funções linguísticas, levando o estudante a desenvolver as habilidades de ouvir, ler e escrever de forma mais autêntica.

3.3.4. História vinculada às aulas.

3.3.4.1. A história (produzida pelo processo de animação) tem o propósito de despertar a atenção e a curiosidade e promover a motivação, buscando a identificação do estudante com a narrativa e, por consequência, a fidelização com o conteúdo comunicativo do curso. Cada episódio da história é apresentado gradativamente, acompanhando aula a aula.

3.3.5. Narrativa transmídia.

3.3.5.1. Os cursos de idiomas do Programa e-Tec Idiomas sem Fronteiras tem como uma de suas diretrizes, a narrativa transmídia, ou seja, os diversos elementos que a compõem são distribuídos de forma sistemática através de diferentes mídias, explorando o que cada uma tem para contribuir de acordo com suas características, criando assim uma experiência única e coordenada.

3.3.5.2. Neste sentido, a história e os conteúdos transversais se fazem presentes nos diversos recursos de aprendizagem: caderno de conteúdo, mídias integradas e atividades. E, através destes recursos, a história é retomada e expandida, oferecendo ao estudante uma experiência mais significativa e motivadora, conforme vai descobrindo mais sobre o universo dos personagens e fortalecendo, desse modo, sua aprendizagem.

3.3.5.3. Esta integração entre as diferentes mídias potencializa o aprendizado do estudante ao estimular diferentes sentidos.

3.3.6. Autonomia do estudante.

3.3.6.1. Os conteúdos dos cursos e-Tec Sem Fronteiras foram elaborados dentro de uma estrutura que possibilita autonomia ao estudante, de modo que ele possa avançar nos conteúdos, realizando as atividades e decidindo quanto à satisfação do seu progresso no curso. Dessa maneira, o material oportuniza que estudantes com capacidades diferentes de aprendizagem tomem decisões a respeito de seu próprio aprendizado.

3.3.7. Flexibilidade e interatividade.

3.3.7.1. A interatividade dos materiais refere-se à interação feita entre os estudantes e os materiais elaborados para o curso, seja através da linguagem dialógica utilizada nos textos ou dos recursos hipermídia utilizados, que vinculam objetos textuais aos áudios e imagens, bem como às diferentes mídias. A flexibilidade diz respeito à possibilidade de o professor formador acrescentar outras atividades e materiais propostos na tentativa de adequar tanto os conteúdos às atividades, quanto as avaliações à realidade dos estudantes. Portanto, o professor formador poderá propor atividades complementares e organizá-las no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, de acordo com as necessidades individuais do grupo de estudantes com o qual estiver trabalhando.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Constitui atribuições das coordenações dos projetos Inglês e Espanhol representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul:

4.1.1. Selecionar os tutores a distância;

4.1.2. Encaminhar listagem de estudantes para a matrículas;

4.1.3. Realizar o curso com a equipe de professores e bolsistas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

4.1.4. Acompanhar, supervisionar e coordenar todas as ações pertinentes ao cumprimento do objeto deste acordo de cooperação;

4.1.5. Disponibilizar os conteúdos e cadastrar os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; Comunicar o Instituto Federal do Sergipe - IFS quaisquer irregularidades que possam interferir na execução do objeto deste acordo de cooperação para que sejam adotadas medidas saneadoras.

4.1.6. Compartilhar a planilha eletrônica com as inscrições dos alunos captados pelo IFS para acompanhamento da Assessoria de Relações Internacionais.

Parágrafo único. Não haverá o tratamento e o uso compartilhado de dados não-anonimizados de pessoas naturais entre ambos institutos, seguindo a lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.2. Constituem atribuições do Instituto Federal do Sergipe - IFS:

4.2.1. Indicar uma servidora ou um servidor responsável por mediar questões relativas à execução do curso;

4.2.2. Designar ou selecionar o coordenador de cada polo;

4.2.3. Divulgar a sua comunidade a oferta dos cursos;

4.2.4. Solicitar às coordenações dos projetos Inglês e Espanhol, representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul quando necessário, quaisquer informações acerca da execução do objeto deste acordo de cooperação;

4.2.5. Comunicar as coordenações dos projetos Inglês e Espanhol representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul, quaisquer irregularidades que possam interferir na execução do objeto deste acordo de cooperação para que sejam adotadas medidas saneadoras.

5. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1. A vigência do presente instrumento será de **1(um) ano e 6 (meses)**, referente à execução de 3 módulos/semestres do curso contado a partir de seu início, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termos Aditivos. **cada módulo/semestre equivale o período de 6 (seis) meses.**

5.2. Este acordo de cooperação poderá sofrer alterações em suas Cláusulas e condições, desde que haja consentimento das partes e que sejam firmados Termos Aditivos para este fim.

6. DOS RECURSOS ENVOLVIDOS

6.1. Através do presente instrumento não haverá transferência de recursos financeiros entre as signatárias, ocorrendo por parte do IFSul a oferta do curso e todo apoio no Ambiente Virtual de Aprendizagem, e, por parte da Instituto Federal do Sergipe - IFS, a divisão de matrículas com o IFSUL do total de estudantes que forem captados pelo esforço de divulgação e acordos com a comunidade de Sergipe, na proporção de 50% (cinquenta por cento).

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O IFSul providenciará a publicação deste instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União.

8. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1. Este acordo de cooperação poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, desde que aquele que assim desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias do presente acordo de cooperação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleita Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal para dirimi-las, por meio de conciliação, na forma do art. 18, III, do Decreto 7.392/2010, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá processo seletivo para a ocupação das vagas em ambos idiomas.

10.2. O IFSul-Rio-Grandense disponibilizará até 10.000 (dez mil) vagas para o IFS.

Pelotas/RS, 13 de dezembro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSUL

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora
Instituto Federal do Sergipe - IFS

Testemunha 1
Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS DO IFSul

DENOMINAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE		
CNPJ: 10.729.992/0001-46	ENDEREÇO: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, Centro	
CIDADE: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.015-560
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Flavio Luis Barbosa Nunes		
CPF: 517.814.680-87	FUNÇÃO: Reitor	
UNIDADE DE ENSINO Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica - CREPT/IFsul		
COORDENADORA DO CURSO Rosane Bom		
CPF 019.934.534-15	TELEFONE (84) 3092-8925	

II - DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPES

DENOMINAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERGIPE		
CNPJ: 10.728.444/0001-00	ENDEREÇO: Rua Dom José Thomaz, nº 194, bairro São José	
CIDADE: Aracaju	UF: SE	CEP: 49015-090
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ruth Sales Gama de Andrade		
CPF: 532.897.305-49	FUNÇÃO: Reitora	

III - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, na modalidade a distância.	Período de Execução 1(UM) ANO E 6 (SEIS) MESES Início 03/02/2025	Término 03/08/2026
Objetivos OFERTAR OS MÓDULOS 1, 2 E 3 DOS CURSO DE INGLÊS E ESPANHOL DURANTE OS SEMESTRES DE 2025/1, 2025/2 E 2026/1 RESPECTIVAMENTE.		
Justificativa do Projeto O curso em questão é uma oportunidade para a formação pessoal e profissional de jovens e adultos de todo o Brasil. A potencialização de formação de recursos humanos com habilidades linguísticas mais apuradas é necessária tendo em vista o processo globalizante em que vivemos. O curso que nós propomos a oferecer visa à capacitação inicial e continuada para formar profissionais capazes de realizar atividades que envolvam o uso do idioma como língua adicional.		

Resultados Esperados

A CONCLUSÃO DA OFERTA DOS MÓDULOS 1, 2 E 3 DOS CURSO DE INGLÊS E ESPANHOL DURANTE OS SEMESTRES DE 2025/1, 2025/2 E 2026/1 RESPECTIVAMENTE.

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Disciplinas	Carga Horária	Docente	Início	Término
Módulo 1 Inglês	180h	Camila de Bona	01.02.25	01.08.25
Módulo 2 Inglês	180h	Camila de Bona	02.08.25	10.01.26
Módulo 3 Inglês	180h	Camila de Bona	11.01.26	01.08.26
Módulo 1 Espanhol	180h	Daniele Gonçalves de Souza	01.02.25	01.08.25
Módulo 2 Espanhol	180h	Daniele Gonçalves de Souza	02.08.25	10.01.26
Módulo 3 Espanhol	180h	Daniele Gonçalves de Souza	11.01.26	01.08.26
TOTAL:	1080h	-	-	-

V - APROVAÇÃO

Pelotas/RS, 13 de dezembro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSUL

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora
Instituto Federal do Sergipe - IFS

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF: